



PROCESSO N° 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº042/2017, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 29 de junho de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. Os itens 32, 64, 65, 125, 180, 243 e 278 da presente Licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente para empresas que estejam classificadas na condição de ME e EPP, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia 29/06/2017 , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.5 Em se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.6 As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7 A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos materiais cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25	0,01
2.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	0,01
3.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA	0,02
4.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA	0,02
5.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1	0,01
6.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2	0,01
7.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2	0,01
8.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2	0,01
9.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3	0,01
10.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4	0,01
11.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4	0,01
12.	20	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G	0,05
13.	30	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	0,05
14.	28	UNID	ADESIVO INSTANTANIO 793 20 G	0,05
15.	100	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			AGARAFILITO	
16.	55	UNID	AGUARRAZ 900 ML	0,05
17.	15	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
18.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	0,10
19.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM	0,10
20.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	0,10
21.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	0,10
22.	10	UNID	APLICADOR DE SILICONE	0,05
23.	15	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS	0,05
24.	50	ROLO	ARAME FARPADO 250 M	0,50
25.	200	ROLO	ARAME FARPADO 500 M	0,50
26.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG	0,05
27.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG	0,05
28.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG	0,05
29.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG	0,05
30.	100	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG	0,05
31.	05	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL	0,10
32.	1.000	METRO	AREIA LAVADA BRANCA	0,50
33.	1.000	METRO	AREIA LAVADA DE RIO	0,50
34.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC2	0,05
35.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC3	0,05
36.	100	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI	0,05
37.	400	UNID	ARREBITE N 308	0,01
38.	400	UNID	ARREBITE N 310	0,01
39.	400	UNID	ARREBITE N 312	0,01
40.	400	UNID	ARRUELA 3 4	0,01
41.	400	UNID	ARRUELA 3 8	0,01
42.	20	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5	0,10
43.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	0,05
44.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM	0,10
45.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 4 6.3 MM	0,10
46.	400	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM	0,10
47.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 5.0 MM	0,05
48.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	0,10
49.	500	UNID	BARRA DE FERRO 4.2 MM	0,05
50.	400	UNID	BARRA DE FERRO 5.16 8 MM	0,05
51.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4	0,02
52.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8	0,02
53.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16	0,02
54.	40	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO	0,01
55.	10.000	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO	0,01
56.	10.000	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO	0,01
57.	10.000	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO	0,01
58.	15.000	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			VAZADO	
59.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA	0,10
60.	50	UNID	BOCAL P CALHA 75 MM	0,02
61.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO	0,10
62.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO LONGO	0,10
63.	200	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO COM PROTECAO CONTRA AGENTES CORTANTES PERF	0,10
64.	1.000	METRO	BRITA N 0	0,50
65.	1.000	METRO	BRITA N1	0,50
66.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 16	0,05
67.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 4	0,05
68.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 8	0,05
69.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 16	0,05
70.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 8	0,05
71.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 16	0,05
72.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 32	0,05
73.	20	UNID	BROCA DE ACO 9 64	0,05
74.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2	0,05
75.	25	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4	0,05
76.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16	0,05
77.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8	0,05
78.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16	0,05
79.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32	0,05
80.	20	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16	0,05
81.	55	UNID	BROCHA QUADRADA	0,05
82.	165	UNID	BROCHA REDONDA	0,05
83.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO	0,01
84.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S12	0,01
85.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S5	0,01
86.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO	0,01
87.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S7	0,01
88.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO	0,01
89.	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	0,05
90.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	0,05
91.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE	0,05
92.	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	0,05
93.	75	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA	0,05
94.	50	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	0,05
95.	50	UNID	CADEADO N 25 MM	0,05
96.	50	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	0,05
97.	50	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL	0,05
98.	50	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE	0,05
99.	20	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L	1,00
100.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

101.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L	0,50
102.	40	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L	0,50
103.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L	2,00
104.	29	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40	1,00
105.	530	UNID	CAL VIRGEM 20KG	0,05
106.	100	SACO	CAL VIRGEM 7KG	0,05
107.	50	UNID	CALHA 25 CM PEÇA 2 M	0,10
108.	45	UNID	CALHA 30 CM PEÇA 2 M	0,20
109.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO	0,05
110.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	1,00
111.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	1,00
112.	500	METRO	CERAMICA PI4 35 CM X 45CM	0,05
113.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08	0,05
114.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11	0,05
115.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13	0,05
116.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24	0,05
117.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5	0,02
118.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA	0,05
119.	15	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6	0,05
120.	24	UNID	CHIBANCA	0,20
121.	150	UNID	CHUMBADOR PIA/TANQUE 60 CM BRANCO	0,05
122.	30	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W	0,10
123.	35	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 220 W	0,10
124.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG	0,02
125.	7.000	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG	0,05
126.	2.000	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	0,05
127.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4	0,01
128.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8	0,01
129.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16	0,01
130.	40	UNID	COLA MADEIRA 500G COLA	0,05
131.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G	0,05
132.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATI	0,05
133.	400	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM	0,01
134.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM	0,01
135.	400	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM	0,01
136.	400	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM	0,01
137.	400	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM	0,01
138.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM	0,05
139.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM	0,05
140.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM	0,05
141.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.3MM COM 28 DENTES	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

142.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.5MM COM 32 DENTES	0,50
143.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.6MM COM 36 DENTES	0,50
144.	15	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACA	0,05
145.	15	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA	0,05
146.	100	UNID	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	0,05
147.	30	UNID	DISCO DE POLICORTE	0,02
148.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO	0,10
149.	30	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO	0,05
150.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	0,05
151.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA G	0,05
152.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA P	0,05
153.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS	0,05
154.	250	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,10
155.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	0,50
156.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS	0,50
157.	11	UNID	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS	0,50
158.	11	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 12X24 DEGRAUS	1,00
159.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO	0,02
160.	10	UNID	ESCOVA DE ESMERIL	0,10
161.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC	0,05
162.	50	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA	0,05
163.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX	0,05
164.	30	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO	0,05
165.	30	UNID	ESQUADRO 12	0,05
166.	10	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
167.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,10
168.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	0,10
169.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,10
170.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	0,10
171.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	0,10
172.	50	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA F	0,01
173.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M	0,05
174.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA	0,02
175.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	0,02
176.	90	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 5 MT	0,02
177.	250	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,10
178.	08	UNID	FORMAO 3/4	0,05
179.	1.730	UNID	FORRO PVC BRANCO METRO QUADRADO	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

180.	1.730	UNID	FORRO PVC MADEIRA CEREGEIRA METRO QUADRADO	0,20
181.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10	0,01
182.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08	0,01
183.	150	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG	0,05
184.	50	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80G	0,10
185.	13	UNID	GROSA GABINETE 10	0,10
186.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50	0,50
187.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100	0,50
188.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120	0,50
189.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19	0,10
190.	150	UNID	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS	0,10
191.	50	UNID	LAMINA PARA SERRA (SEGUETA)	0,05
192.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO	0,01
193.	26	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA	0,50
194.	26	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA	0,50
195.	200	UNID	LIMA CHATA200	0,05
196.	30	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA	0,05
197.	30	UNID	LIMA SERROTE	0,05
198.	150	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	0,05
199.	870	UNID	LIXA D AGUA 100	0,01
200.	870	UNID	LIXA D AGUA 120	0,01
201.	870	UNID	LIXA D AGUA 80 L	0,01
202.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180	0,01
203.	430	UNID	LIXA MADEIRA	0,01
204.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 100	0,01
205.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 120	0,01
206.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 150	0,01
207.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 36	0,01
208.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 50	0,01
209.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 60	0,01
210.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 80	0,01
211.	20	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M	0,20
212.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM L	0,05
213.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM LONA PRETA 4M X 150MM	0,05
214.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM	0,05
215.	150	UNID	LUVA DE PVC CURTA REFORCADA	0,05
216.	400	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA	0,05
217.	100	INID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	0,05
218.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA	0,20
219.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
220.	133	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110	0,20
221.	133	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

222.	133	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110	0,10
223.	32	ROLO	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO C 50 M	0,20
224.	20	ROLO	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO C 100 M	0,50
225.	10	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE ½ C 50M	0,50
226.	50	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL	0,01
227.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M	0,05
228.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4	0,20
229.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.60 COM ALISAR DE 5 CM	0,20
230.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.70 COM ALISAR DE 5 CM	0,20
231.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.80 COM ALISAR DE 5 CM	0,20
232.	10	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM C	0,10
233.	10	UNID	MARRETA DE 2 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM	0,10
234.	15	UNID	MARTELO 25 MM	0,05
235.	15	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM	0,05
236.	15	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM	0,05
237.	200	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	0,02
238.	50	UNID	MASSA CORRIDA 3,6L	0,10
239.	40	LATA	MASSA CORRIDA 900 ML	0,10
240.	45	UNID	MASSA CORRIDA PARA PAREDE BASE ACRILICA 18 L	0,50
241.	30	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G	0,05
242.	30	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G	0,05
243.	5.000	UNID	MEIO FIO CONCRETO PREMOLDADO FCK = 15 MPA 80 X 16,7 X 12 X 35 (COMP X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	0,05
244.	100	UNID	MOLA DE RECUO ROCADEIRA E MOTO SERRA	0,10
245.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.4MM	0,01
246.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.8MM	0,01
247.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM	0,01
248.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA	0,05
249.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
250.	10	UNID	PA ESTREITA (COVADEIRA JARDIM)	0,05
251.	1.100	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	0,01
252.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10	0,01
253.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12	0,01
254.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8	0,01
255.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7	0,01
256.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	0,01
257.	1.000	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	0,01
258.	1.000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80	0,01
259.	600	METRO	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

260.	400	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
261.	300	METRO	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
262.	300	METRO	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
263.	300	METRO	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
264.	700	METRO	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
265.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G PASTA P SOLDA 70 G	0,05
266.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
267.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 6 METROS	0,20
268.	1.100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.5 METROS	0,20
269.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS	0,20
270.	340	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS	0,20
271.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3 METROS	0,20
272.	180	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4 METROS	0,20
273.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5 METROS	0,50
274.	100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 6 METROS	0,50
275.	120	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 6 METROS	0,50
276.	5.500	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS	0,05
277.	1.000	METRO	PEDRA CALCADINHA CALCARIA	0,50
278.	1.000	METRO	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	0,50
279.	15	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO	0,10
280.	30	UNID	PENEIRA ARROZ	0,05
281.	15	UNID	PENEIRA CAFE	0,05
282.	15	UNID	PENEIRA CAL	0,05
283.	30	UNID	PENEIRA FEIJAO	0,05
284.	28	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56 PIA DE FIBRA 120 X 56	0,50
285.	28	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13 PIA DE FIBRA 140 X 13	0,50
286.	14	UNID	PIA PARA COZINHA 1.20M MARMORITE	0,50
287.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
288.	20	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,10
289.	550	UNID	PONTALETE DE PINUS	0,05
290.	20	UNID	PONTEIRO	0,05
291.	200	UNID	PORCA DE 1/2	0,01
292.	200	UNID	PORCA DE 1/4	0,01
293.	200	UNID	PORCA DE 5/16	0,01
294.	45	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM	0,50
295.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM	0,50
296.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

297.	17	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	0,05
298.	15	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC	0,50
299.	10	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC	0,50
300.	10	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC	0,50
301.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM	1,00
302.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM	1,00
303.	13	UNID	PORTA VENEZIANA 80	1,00
304.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 1.5M	1,00
305.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M	1,00
306.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2.5M	1,00
307.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M	1,00
308.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3.5M	1,00
309.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M	1,00
310.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA	0,05
311.	45	KG	PREGO 15 X 15 PREGO 15 X 15	0,05
312.	60	KG	PREGO 17 X 21 PREGO 17 X 21	0,05
313.	60	KG	PREGO 18 X 30 PREGO 18 X 30	0,05
314.	40	KG	PREGO 20 X 30 PREGO 20 X 30	0,05
315.	70	KG	PREGO 22 X 48 PREGO 22 X 48	0,05
316.	50	UNID	RASTELO COM 14 DENTES CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA	0,05
317.	10	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO	0,10
318.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG BRANCO	0,05
319.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES	0,05
320.	1.000	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU	0,01
321.	400	UNID	RIPAO 15X6 PARAJU	0,01
322.	50	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	0,05
323.	70	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO	0,05
324.	70	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA	0,05
325.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO	0,05
326.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 33	0,50
327.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 40	0,50
328.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 50	0,50
329.	51	UNID	SELADOR 18 LITROS	0,20
330.	10	UNID	SERROTE 22" 1 LINHA	0,05
331.	10	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20	0,05
332.	160	UNID	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS	0,02
333.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM	0,05
334.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM	0,05
335.	90	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	0,05
336.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 10 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
337.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
338.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

339.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO	0,20
340.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,05
341.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO	0,05
342.	1.500	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,05
343.	15	UNID	TALHADEIRA	0,05
344.	100	UNID	TAMBOR VAZIO DE METAL 200 LITROS	0,10
345.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 1.80M	0,10
346.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 1.80M	0,10
347.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 2.00M	0,10
348.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 1.80M	0,10
349.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 1.80M	0,10
350.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 2.00M	0,10
351.	5.000	UNID	TELHA AMERICANA VERMELHA RESINADA (CAPA E BICA)	0,01
352.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.53 X 1.10M	0,10
353.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.83 X 1.10	0,10
354.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.13 X 1.10	0,10
355.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 1.10	0,10
356.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 50	0,10
357.	40	NID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS	0,20
358.	20	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM	0,05
359.	70	LATA	THINNER 1 LITRO	0,10
360.	30	LATA	THINNER 5 LITRO	0,20
361.	5.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO	0,01
362.	4.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO	0,01
363.	15.000	UNID	TIJOLO FURADO 10	0,01
364.	12.000	UNID	TIJOLO FURADO 15	0,01
365.	45	KG	TINTA EM PO	0,05
366.	50	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 0.9 LITROS 1 LINHA	0,10
367.	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS 1 LINHA	0,20
368.	160	LATA	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA	0,50
369.	80	UNID	TINTA LATEX 3.6 LITROS 1 LINHA	0,20
370.	60	LATA	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS	0,50
371.	90	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA	0,50
372.	74	UNID	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES 1 LINHA	0,20
373.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES	0,05
374.	110	UNID	TORNEIRA 1/2 JARDIM	0,02
375.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL	0,10
376.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA METAL LONGA	0,10
377.	45	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	0,05
378.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL	0,50
379.	55	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	0,10
380.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

381.	45	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO PLASTICA 1/2	0,50
382.	40	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA	0,20
383.	15	UNID	TORQUES PARA ARMADOR	0,10
384.	20	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA	0,05
385.	20	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA	0,05
386.	10	UNID	TRENA 50M FIBRA	0,10
387.	01	UNID	TRENA DE RODA ANALOGICA DIAMETRO DA RODA 31,83CM LIMITE DE CONTAGEM: 9.999,9 M PRECISAO APROXIMADA 5 MM/M CIRCUNFERENCIA DA RODA 1 M UNIDADES DE MEDICAO M/DM PESO 1,4 KG ALTA CAPACIDADE DE MEDICAO CONTEM CONTADOR ANALOGICO DE ALTA PRECISAO COM LUZ DIRECIONADA NO CONTADOR CAPACIDADE DE MEDICAO DE ATE 100 KM IDEAL PARA MEDICOES DE ESTRADAS PERCURSOS ENTRE OUTROS RODA E CONSTRUIDA EM ABS COM BORRACHA EM ANTIDERRAPANTE E CORPO RESISTENTE PEGADOR MODELO ANATOMICO CONSTRUIDO AJUSTADO A MAO HUMANA CABO ANATOMICO EM ALUMINIO MARCADOR DE INICIO (FLECHA) DOBRAVEL ACOMPANHA MOCHILA ESTOJO PARA TRANSPORTE PE DE APOIO PARA QUANDO NAO ESTIVER SENDO USADA.	1,00
388.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 10M	0,10
389.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 3M	0,05
390.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 5M	0,05
391.	55	UNID	TRINCHA 1 1/2 4 CM	0,02
392.	55	UNID	TRINCHAS 1/2 15 CM	0,02
393.	60	UNID	TRINCHAS 3 8 CM	0,05
394.	55	UNID	TRINCHAS 3/4 2 CM	0,02
395.	140	UNID	TRINCHAS 4 10 CM	0,05
396.	57	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA	1,00
397.	47	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA	1,00
398.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	0,05
399.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	0,05
400.	114	UNID	VERNIZ 900ML	0,10
401.	40	UNID	VIDRO MASCARA DE SOLDA	0,10
402.	100	CAIXA	XADREZ 250G	0,05

10.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.2. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 32, 64, 65, 125, 180, 243 e 278 não tiver sido ofertada por microempresa - ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 - Ocorrendo o empate nos itens 32, 64, 65, 125, 180, 243 e 278, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 - a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3- não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030050.0412200212.591.2591.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101772.030.2030.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101742.029.2029.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201111.158.1158.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201112.157.2157.3.3.90.30.00.1.00
02120030.1845203252.709.2709.3.3.90.30.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.51.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.100/1.29
02050050.0824405811.728.1728.4.4.90.51.00.100
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236101881.258.1258.4.4.90.51.00.1.19
02130010.1236101882.282.2282.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236501902.337.2337.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236702522.683.2683.3.3.90.30.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205912.743.2743.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200251.189.1189.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203282.181.2181.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02090010.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.446.1446.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030504381.449.1449.4.4.90.51.00.1.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitadaos na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **www.jaboticatubas.mg.gov.br**.

Jaboticatubas/MG, 14 de junho de 2017.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25			
2.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38			
3.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA			
4.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA			
5.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1			
6.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2			
7.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2			
8.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2			
9.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3			
10.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4			
11.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4			
12.	20	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G			
13.	30	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G			
14.	28	UNID	ADESIVO INSTANTANIO 793 20 G			
15.	100	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO			
16.	55	UNID	AGUARRAZ 900 ML			
17.	15	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
18.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL			
19.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM			
20.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS			
21.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA			
22.	10	UNID	APLICADOR DE SILICONE			
23.	15	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS			
24.	50	ROLO	ARAME FARPADO 250 M			
25.	200	ROLO	ARAME FARPADO 500 M			
26.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG			
27.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG			
28.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG			
29.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG			
30.	100	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG			
31.	05	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL			
32.	1.000	METRO	AREIA LAVADA BRANCA			
33.	1.000	METRO	AREIA LAVADA DE RIO			
34.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC2			
35.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC3			
36.	100	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI			
37.	400	UNID	ARREBITE N 308			
38.	400	UNID	ARREBITE N 310			
39.	400	UNID	ARREBITE N 312			
40.	400	UNID	ARRUELA 3 4			
41.	400	UNID	ARRUELA 3 8			
42.	20	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5			
43.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

44.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM			
45.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 4 6.3 MM			
46.	400	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM			
47.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 5.0 MM			
48.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM			
49.	500	UNID	BARRA DE FERRO 4.2 MM			
50.	400	UNID	BARRA DE FERRO 5.16 8 MM			
51.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4			
52.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8			
53.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16			
54.	40	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO			
55.	10.00 0	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO			
56.	10.00 0	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO			
57.	10.00 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO			
58.	15.00 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO VAZADO			
59.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA			
60.	50	UNID	BOCAL P CALHA 75 MM			
61.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO			
62.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO LONGO			
63.	200	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO COM PROTECAO CONTRA AGENTES CORTANTES PERF			
64.	1.000	METRO	BRITA N 0			
65.	1.000	METRO	BRITA N1			
66.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 16			
67.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 4			
68.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 8			
69.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 16			
70.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 8			
71.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 16			
72.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 32			
73.	20	UNID	BROCA DE ACO 9 64			
74.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2			
75.	25	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4			
76.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16			
77.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8			
78.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16			
79.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32			
80.	20	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16			
81.	55	UNID	BROCHA QUADRADA			
82.	165	UNID	BROCHA REDONDA			
83.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO			
84.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S12			
85.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S5			
86.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO			
87.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S7			
88.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO			
89.	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA			
90.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA			
91.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE			
92.	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO			
93.	75	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

94.	50	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA			
95.	50	UNID	CADEADO N 25 MM			
96.	50	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA			
97.	50	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL			
98.	50	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE			
99.	20	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L			
100.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L			
101.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L			
102.	40	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L			
103.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L			
104.	29	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40			
105.	530	UNID	CAL VIRGEM 20KG			
106.	100	SACO	CAL VIRGEM 7KG			
107.	50	UNID	CALHA 25 CM PEÇA 2 M			
108.	45	UNID	CALHA 30 CM PEÇA 2 M			
109.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO			
110.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
111.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
112.	500	METRO	CERAMICA PI4 35 CM X 45CM			
113.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08			
114.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11			
115.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13			
116.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24			
117.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5			
118.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA			
119.	15	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6			
120.	24	UNID	CHIBANCA			
121.	150	UNID	CHUMBADOR PIA/TANQUE 60 CM BRANCO			
122.	30	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W			
123.	35	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 220 W			
124.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG			
125.	7.000	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG			
126.	2.000	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG			
127.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4			
128.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8			
129.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16			
130.	40	UNID	COLA MADEIRA 500G COLA			
131.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G			
132.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATI			
133.	400	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM			
134.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM			
135.	400	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM			
136.	400	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM			
137.	400	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM			
138.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM			
139.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM			
140.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM			
141.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.3MM COM 28 DENTES			
142.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.5MM COM 32 DENTES			
143.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.6MM COM 36 DENTES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

144.	15	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACA			
145.	15	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA			
146.	100	UNID	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML			
147.	30	UNID	DISCO DE POLICORTE			
148.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO			
149.	30	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO			
150.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE			
151.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA G			
152.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA P			
153.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS			
154.	250	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
155.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS			
156.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS			
157.	11	UNID	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS			
158.	11	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 12X24 DEGRAUS			
159.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO			
160.	10	UNID	ESCOVA DE ESMERIL			
161.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC			
162.	50	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA			
163.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX			
164.	30	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO			
165.	30	UNID	ESQUADRO 12			
166.	10	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
167.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
168.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO			
169.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
170.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO			
171.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO			
172.	50	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA F			
173.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M			
174.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA			
175.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M			
176.	90	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 5 MT			
177.	250	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
178.	08	UNID	FORMAO 3/4			
179.	1.730	UNID	FORRO PVC BRANCO METRO QUADRADO			
180.	1.730	UNID	FORRO PVC MADEIRA CEREGEIRA METRO QUADRADO			
181.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10			
182.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08			
183.	150	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG			
184.	50	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80G			
185.	13	UNID	GROSA GABINETE 10			
186.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50			
187.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100			
188.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120			
189.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19			
190.	150	UNID	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS			
191.	50	UNID	LAMINA PARA SERRA (SEGUETA)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

192.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO			
193.	26	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA			
194.	26	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA			
195.	200	UNID	LIMA CHATA200			
196.	30	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA			
197.	30	UNID	LIMA SERROTE			
198.	150	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS			
199.	870	UNID	LIXA D AGUA 100			
200.	870	UNID	LIXA D AGUA 120			
201.	870	UNID	LIXA D AGUA 80 L			
202.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180			
203.	430	UNID	LIXA MADEIRA			
204.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 100			
205.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 120			
206.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 150			
207.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 36			
208.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 50			
209.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 60			
210.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 80			
211.	20	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M			
212.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM L			
213.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM LONA PRETA 4M X 150MM			
214.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM			
215.	150	UNID	LUVA DE PVC CURTA REFORCADA			
216.	400	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA			
217.	100	INID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA			
218.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA			
219.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
220.	133	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110			
221.	133	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110			
222.	133	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110			
223.	32	ROLO	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO C 50 M			
224.	20	ROLO	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO C 100 M			
225.	10	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE ½ C 50M			
226.	50	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL			
227.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M			
228.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4			
229.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.60 COM ALISAR DE 5 CM			
230.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.70 COM ALISAR DE 5 CM			
231.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.80 COM ALISAR DE 5 CM			
232.	10	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM C			
233.	10	UNID	MARRETA DE 2 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM			
234.	15	UNID	MARTELO 25 MM			
235.	15	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

236.	15	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM			
237.	200	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA			
238.	50	UNID	MASSA CORRIDA 3,6L			
239.	40	LATA	MASSA CORRIDA 900 ML			
240.	45	UNID	MASSA CORRIDA PARA PAREDE BASE ACRILICA 18 L			
241.	30	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G			
242.	30	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G			
243.	5.000	UNID	MEIO FIO CONCRETO PREMOLDADO FCK = 15 MPA 80 X 16,7 X 12 X 35 (COMP X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR			
244.	100	UNID	MOLA DE RECUO ROCADEIRA E MOTO SERRA			
245.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.4MM			
246.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.8MM			
247.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM			
248.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA			
249.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
250.	10	UNID	PA ESTREITA (COVADEIRA JARDIM)			
251.	1.100	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10			
252.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10			
253.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12			
254.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8			
255.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7			
256.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2			
257.	1.000	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO			
258.	1.000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80			
259.	600	METRO	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR			
260.	400	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR			
261.	300	METRO	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR			
262.	300	METRO	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR			
263.	300	METRO	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR			
264.	700	METRO	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR			
265.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G PASTA P SOLDA 70 G			
266.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
267.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 6 METROS			
268.	1.100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.5 METROS			
269.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS			
270.	340	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS			
271.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3 METROS			
272.	180	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4 METROS			
273.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5 METROS			
274.	100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			20 6 METROS			
275.	120	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 6 METROS			
276.	5.500	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS			
277.	1.000	METRO	PEDRA CALCADINHA CALCARIA			
278.	1.000	METRO	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL			
279.	15	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO			
280.	30	UNID	PENEIRA ARROZ			
281.	15	UNID	PENEIRA CAFE			
282.	15	UNID	PENEIRA CAL			
283.	30	UNID	PENEIRA FEIJAO			
284.	28	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56 PIA DE FIBRA 120 X 56			
285.	28	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13 PIA DE FIBRA 140 X 13			
286.	14	UNID	PIA PARA COZINHA 1.20M MARMORITE			
287.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
288.	20	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
289.	550	UNID	PONTALETE DE PINUS			
290.	20	UNID	PONTEIRO			
291.	200	UNID	PORCA DE 1/2			
292.	200	UNID	PORCA DE 1/4			
293.	200	UNID	PORCA DE 5/16			
294.	45	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM			
295.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM			
296.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM			
297.	17	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA			
298.	15	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC			
299.	10	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC			
300.	10	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC			
301.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM			
302.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM			
303.	13	UNID	PORTA VENEZIANA 80			
304.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 1.5M			
305.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M			
306.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2.5M			
307.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M			
308.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3.5M			
309.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M			
310.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA			
311.	45	KG	PREGO 15 X 15 PREGO 15 X 15			
312.	60	KG	PREGO 17 X 21 PREGO 17 X 21			
313.	60	KG	PREGO 18 X 30 PREGO 18 X 30			
314.	40	KG	PREGO 20 X 30 PREGO 20 X 30			
315.	70	KG	PREGO 22 X 48 PREGO 22 X 48			
316.	50	UNID	RASTELO COM 14 DENTES CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA			
317.	10	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO			
318.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG BRANCO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

319.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES			
320.	1.000	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU			
321.	400	UNID	RIPAO 15X6 PARAJU			
322.	50	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO			
323.	70	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO			
324.	70	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA			
325.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO			
326.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 33			
327.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 40			
328.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 50			
329.	51	UNID	SELADOR 18 LITROS			
330.	10	UNID	SERROTE 22" 1 LINHA			
331.	10	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20			
332.	160	UNID	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS			
333.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM			
334.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM			
335.	90	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA			
336.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 10 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
337.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
338.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
339.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO			
340.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
341.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO			
342.	1.500	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
343.	15	UNID	TALHADEIRA			
344.	100	UNID	TAMBOR VAZIO DE METAL 200 LITROS			
345.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 1.80M			
346.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 1.80M			
347.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 2.00M			
348.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 1.80M			
349.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 1.80M			
350.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 2.00M			
351.	5.000	UNID	TELHA AMERICANA VERMELHA RESINADA (CAPA E BICA)			
352.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.53 X 1.10M			
353.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.83 X 1.10			
354.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.13 X 1.10			
355.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 1.10			
356.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 50			
357.	40	NID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS			
358.	20	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM			
359.	70	LATA	THINNER 1 LITRO			
360.	30	LATA	THINNER 5 LITRO			
361.	5.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO			
362.	4.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO			
363.	15.000	UNID	TIJOLO FURADO 10			
364.	12.000	UNID	TIJOLO FURADO 15			
365.	45	KG	TINTA EM PO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

366.	50	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 0.9 LITROS 1 LINHA			
367.	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS 1 LINHA			
368.	160	LATA	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA			
369.	80	UNID	TINTA LATEX 3.6 LITROS 1 LINHA			
370.	60	LATA	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS			
371.	90	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA			
372.	74	UNID	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES 1 LINHA			
373.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES			
374.	110	UNID	TORNEIRA 1/2 JARDIM			
375.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL			
376.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA METAL LONGA			
377.	45	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA			
378.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL			
379.	55	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA			
380.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA			
381.	45	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO PLASTICA 1/2			
382.	40	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA			
383.	15	UNID	TORQUES PARA ARMADOR			
384.	20	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA			
385.	20	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA			
386.	10	UNID	TRENA 50M FIBRA			
387.	01	UNID	TRENA DE RODA ANALOGICA DIAMETRO DA RODA 31,83CM LIMITE DE CONTAGEM: 9.999,9 M PRECISAO APROXIMADA 5 MM/M CIRCUNFERENCIA DA RODA 1 M UNIDADES DE MEDICAO M/DM PESO 1,4 KG ALTA CAPACIDADE DE MEDICAO CONTEM CONTADOR ANALOGICO DE ALTA PRECISAO COM LUZ DIRECIONADA NO CONTADOR CAPACIDADE DE MEDICAO DE ATE 100 KM IDEAL PARA MEDICOES DE ESTRADAS PERCURSOS ENTRE OUTROS RODA E CONSTRUIDA EM ABS COM BORRACHA EM ANTIDERRAPANTE E CORPO RESISTENTE PEGADOR MODELO ANATOMICO CONSTRUIDO AJUSTADO A MAO HUMANA CABO ANATOMICO EM ALUMINIO MARCADOR DE INICIO (FLECHA) DOBRAVEL ACOMPANHA MOCHILA ESTOJO PARA TRANSPORTE PE DE APOIO PARA QUANDO NAO ESTIVER SENDO USADA.			
388.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 10M			
389.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 3M			
390.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 5M			
391.	55	UNID	TRINCHA 1 1/2 4 CM			
392.	55	UNID	TRINCHAS 1/2 15 CM			
393.	60	UNID	TRINCHAS 3 8 CM			
394.	55	UNID	TRINCHAS 3/4 2 CM			
395.	140	UNID	TRINCHAS 4 10 CM			
396.	57	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA			
397.	47	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA			
398.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M			
399.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M			
400.	114	UNID	VERNIZ 900ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

401.	40	UNID	VIDRO MASCARA DE SOLDA			
402.	100	CAIXA	XADREZ 250G			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO Nº 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO Nº 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: Manutenção dos serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais.			
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25
2.	100	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38
3.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA
4.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA
5.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1
6.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2
7.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2
8.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2
9.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3
10.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4
11.	100	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4
12.	20	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G
13.	30	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G
14.	28	UNID	ADESIVO INSTANTANIO 793 20 G
15.	100	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO
16.	55	UNID	AGUARRAZ 900 ML
17.	15	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
18.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL
19.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM
20.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS
21.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA
22.	10	UNID	APLICADOR DE SILICONE
23.	15	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS
24.	50	ROLO	ARAME FARPADO 250 M
25.	200	ROLO	ARAME FARPADO 500 M
26.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG
27.	60	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG
28.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG
29.	70	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG
30.	100	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG
31.	05	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL
32.	1.000	METRO	AREIA LAVADA BRANCA
33.	1.000	METRO	AREIA LAVADA DE RIO
34.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC2
35.	100	SACO	ARGAMASSA 20 KG AC3
36.	100	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI
37.	400	UNID	ARREBITE N 308
38.	400	UNID	ARREBITE N 310
39.	400	UNID	ARREBITE N 312
40.	400	UNID	ARRUELA 3 4
41.	400	UNID	ARRUELA 3 8
42.	20	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5
43.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO
44.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 12 MM
45.	300	UNID	BARRA DE FERRO 1 4 6.3 MM
46.	400	UNID	BARRA DE FERRO 16 MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

47.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 5.0 MM
48.	500	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM
49.	500	UNID	BARRA DE FERRO 4.2 MM
50.	400	UNID	BARRA DE FERRO 5.16 8 MM
51.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4
52.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8
53.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16
54.	40	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO
55.	10.00 0	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO
56.	10.00 0	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO
57.	10.00 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO
58.	15.00 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO VAZADO
59.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA
60.	50	UNID	BOCAL P CALHA 75 MM
61.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO
62.	160	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO LONGO
63.	200	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO COM PROTECAO CONTRA AGENTES CORTANTES PERF
64.	1.000	METRO	BRITA N 0
65.	1.000	METRO	BRITA N1
66.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 16
67.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 4
68.	20	UNID	BROCA DE ACO 1 8
69.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 16
70.	20	UNID	BROCA DE ACO 3 8
71.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 16
72.	20	UNID	BROCA DE ACO 5 32
73.	20	UNID	BROCA DE ACO 9 64
74.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2
75.	25	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4
76.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16
77.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8
78.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16
79.	20	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32
80.	20	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16
81.	55	UNID	BROCHA QUADRADA
82.	165	UNID	BROCHA REDONDA
83.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO
84.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S12
85.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S5
86.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO
87.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S7
88.	700	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO
89.	20	UNID	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA
90.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA
91.	100	UNID	CABO DE MADEIRA PARA FOICE
92.	15	UNID	CABO DE MADEIRA PARA MACHADO
93.	75	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PA
94.	50	UNID	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA
95.	50	UNID	CADEADO N 25 MM
96.	50	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA
97.	50	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL
98.	50	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

99.	20	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L
100.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L
101.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L
102.	40	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L
103.	10	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L
104.	29	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40
105.	530	UNID	CAL VIRGEM 20KG
106.	100	SACO	CAL VIRGEM 7KG
107.	50	UNID	CALHA 25 CM PEÇA 2 M
108.	45	UNID	CALHA 30 CM PEÇA 2 M
109.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO
110.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
111.	20	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
112.	500	METRO	CERAMICA PI4 35 CM X 45CM
113.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08
114.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11
115.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13
116.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24
117.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5
118.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA
119.	15	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6
120.	24	UNID	CHIBANCA
121.	150	UNID	CHUMBADOR PIA/TANQUE 60 CM BRANCO
122.	30	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W
123.	35	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 220 W
124.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG
125.	7.000	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG
126.	2.000	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG
127.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 1/4
128.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 3/8
129.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 5/16
130.	40	UNID	COLA MADEIRA 500G COLA
131.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G
132.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATI
133.	400	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM
134.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM
135.	400	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM
136.	400	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM
137.	400	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM
138.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM
139.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM
140.	30	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM
141.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.3MM COM 28 DENTES
142.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.5MM COM 32 DENTES
143.	50	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.6MM COM 36 DENTES
144.	15	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACA
145.	15	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA
146.	100	UNID	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML
147.	30	UNID	DISCO DE POLICORTE
148.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO
149.	30	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO
150.	30	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE
151.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA G

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

152.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA P
153.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS
154.	250	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
155.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS
156.	11	UNID	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS
157.	11	UNID	ESCADA AÇO 7 DEGRAUS
158.	11	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 12X24 DEGRAUS
159.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO
160.	10	UNID	ESCOVA DE ESMERIL
161.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC
162.	50	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA
163.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX
164.	30	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO
165.	30	UNID	ESQUADRO 12
166.	10	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
167.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA
168.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO
169.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA
170.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO
171.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO
172.	50	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA F
173.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M
174.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA
175.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M
176.	90	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 5 MT
177.	250	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
178.	08	UNID	FORMAO 3/4
179.	1.730	UNID	FORRO PVC BRANCO METRO QUADRADO
180.	1.730	UNID	FORRO PVC MADEIRA CEREJEIRA METRO QUADRADO
181.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10
182.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08
183.	150	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG
184.	50	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80G
185.	13	UNID	GROSA GABINETE 10
186.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50
187.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100
188.	20	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120
189.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19
190.	150	UNID	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS
191.	50	UNID	LAMINA PARA SERRA (SEGUETA)
192.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO
193.	26	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA
194.	26	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA
195.	200	UNID	LIMA CHATA200
196.	30	UNID	LIMA PARA MOTOSSERRA
197.	30	UNID	LIMA SERROTE
198.	150	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS
199.	870	UNID	LIXA D AGUA 100
200.	870	UNID	LIXA D AGUA 120
201.	870	UNID	LIXA D AGUA 80 L
202.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180
203.	430	UNID	LIXA MADEIRA
204.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 100
205.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 120
206.	200	UNID	LIXA PARA FERRO 150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

207.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 36
208.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 50
209.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 60
210.	100	UNID	LIXA PARA FERRO 80
211.	20	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M
212.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM L
213.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM LONA PRETA 4M X 150MM
214.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM
215.	150	UNID	LUVA DE PVC CURTA REFORCADA
216.	400	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA
217.	100	INID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA
218.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA
219.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
220.	133	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110
221.	133	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110
222.	133	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110
223.	32	ROLO	MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO C 50 M
224.	20	ROLO	MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO C 100 M
225.	10	ROLO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE ½ C 50M
226.	50	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL
227.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M
228.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4
229.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.60 COM ALISAR DE 5 CM
230.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.70 COM ALISAR DE 5 CM
231.	50	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.80 COM ALISAR DE 5 CM
232.	10	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM C
233.	10	UNID	MARRETA DE 2 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM
234.	15	UNID	MARTELO 25 MM
235.	15	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM
236.	15	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM
237.	200	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA
238.	50	UNID	MASSA CORRIDA 3,6L
239.	40	LATA	MASSA CORRIDA 900 ML
240.	45	UNID	MASSA CORRIDA PARA PAREDE BASE ACRILICA 18 L
241.	30	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G
242.	30	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G
243.	5.000	UNID	MEIO FIO CONCRETO PREMOLDADO FCK = 15 MPA 80 X 16,7 X 12 X 35 (COMP X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR
244.	100	UNID	MOLA DE RECUO ROCADEIRA E MOTO SERRA
245.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.4MM
246.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 1.8MM
247.	200	METRO	NYLON PARA ROÇADEIRA 3.0MM
248.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA
249.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
250.	10	UNID	PA ESTREITA (COVADEIRA JARDIM)
251.	1.100	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10
252.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10
253.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12
254.	1.000	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8
255.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

256.	1.000	UNID	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2
257.	1.000	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO
258.	1.000	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 80
259.	600	METRO	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR
260.	400	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR
261.	300	METRO	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR
262.	300	METRO	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR
263.	300	METRO	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR
264.	700	METRO	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR
265.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G PASTA P SOLDA 70 G
266.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
267.	200	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 6 METROS
268.	1.100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.5 METROS
269.	300	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS
270.	340	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS
271.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3 METROS
272.	180	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4 METROS
273.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5 METROS
274.	100	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 6 METROS
275.	120	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 6 METROS
276.	5.500	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS
277.	1.000	METRO	PEDRA CALCADINHA CALCARIA
278.	1.000	METRO	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL
279.	15	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO
280.	30	UNID	PENEIRA ARROZ
281.	15	UNID	PENEIRA CAFE
282.	15	UNID	PENEIRA CAL
283.	30	UNID	PENEIRA FEIJAO
284.	28	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56 PIA DE FIBRA 120 X 56
285.	28	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13 PIA DE FIBRA 140 X 13
286.	14	UNID	PIA PARA COZINHA 1.20M MARMORITE
287.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
288.	20	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
289.	550	UNID	PONTALETE DE PINUS
290.	20	UNID	PONTEIRO
291.	200	UNID	PORCA DE 1/2
292.	200	UNID	PORCA DE 1/4
293.	200	UNID	PORCA DE 5/16
294.	45	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM
295.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM
296.	50	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM
297.	17	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA
298.	15	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC
299.	10	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC
300.	10	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC
301.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM
302.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

303.	13	UNID	PORTA VENEZIANA 80
304.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 1.5M
305.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M
306.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 2.5M
307.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M
308.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 3.5M
309.	20	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M
310.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA
311.	45	KG	PREGO 15 X 15 PREGO 15 X 15
312.	60	KG	PREGO 17 X 21 PREGO 17 X 21
313.	60	KG	PREGO 18 X 30 PREGO 18 X 30
314.	40	KG	PREGO 20 X 30 PREGO 20 X 30
315.	70	KG	PREGO 22 X 48 PREGO 22 X 48
316.	50	UNID	RASTELO COM 14 DENTES CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA
317.	10	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO
318.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG BRANCO
319.	60	UNID	REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES
320.	1.000	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU
321.	400	UNID	RIPAO 15X6 PARAJU
322.	50	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO
323.	70	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO
324.	70	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA
325.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO
326.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 33
327.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 40
328.	10	UNID	SABRE PARA MOTOSSERRA 50
329.	51	UNID	SELADOR 18 LITROS
330.	10	UNID	SERROTE 22" 1 LINHA
331.	10	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20
332.	160	UNID	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS
333.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM
334.	160	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM
335.	90	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA
336.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 10 CM DE LARGURA METRO LINEAR
337.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR
338.	1.000	UNID	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR
339.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO
340.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
341.	1.000	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO
342.	1.500	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
343.	15	UNID	TALHADEIRA
344.	100	UNID	TAMBOR VAZIO DE METAL 200 LITROS
345.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 1.80M
346.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 1.80M
347.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 2.00M
348.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 1.80M
349.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 1.80M
350.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 2.00M
351.	5.000	UNID	TELHA AMERICANA VERMELHA RESINADA (CAPA E BICA)
352.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.53 X 1.10M
353.	100	UNID	TELHA AMIANTO 1.83 X 1.10
354.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.13 X 1.10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

355.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 1.10
356.	100	UNID	TELHA AMIANTO 2.44 X 50
357.	40	NID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS
358.	20	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM
359.	70	LATA	THINNER 1 LITRO
360.	30	LATA	THINNER 5 LITRO
361.	5.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO
362.	4.000	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO
363.	15.000	UNID	TIJOLO FURADO 10
364.	12.000	UNID	TIJOLO FURADO 15
365.	45	KG	TINTA EM PO
366.	50	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 0.9 LITROS 1 LINHA
367.	150	UNID	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS 1 LINHA
368.	160	LATA	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA
369.	80	UNID	TINTA LATEX 3.6 LITROS 1 LINHA
370.	60	LATA	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS
371.	90	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA
372.	74	UNID	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES 1 LINHA
373.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES
374.	110	UNID	TORNEIRA 1/2 JARDIM
375.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL
376.	55	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA METAL LONGA
377.	45	UNID	TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA
378.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL
379.	55	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA
380.	45	UNID	TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA
381.	45	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO PLASTICA 1/2
382.	40	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA
383.	15	UNID	TORQUES PARA ARMADOR
384.	20	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA
385.	20	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA
386.	10	UNID	TRENA 50M FIBRA
387.	01	UNID	TRENA DE RODA ANALOGICA DIAMETRO DA RODA 31,83CM LIMITE DE CONTAGEM: 9.999,9 M PRECISAO APROXIMADA 5 MM/M CIRCUNFERENCIA DA RODA 1 M UNIDADES DE MEDICAO M/DM PESO 1,4 KG ALTA CAPACIDADE DE MEDICAO CONTEM CONTADOR ANALOGICO DE ALTA PRECISAO COM LUZ DIRECIONADA NO CONTADOR CAPACIDADE DE MEDICAO DE ATE 100 KM IDEAL PARA MEDICOES DE ESTRADAS PERCURSOS ENTRE OUTROS RODA E CONSTRUIDA EM ABS COM BORRACHA EM ANTIDERRAPANTE E CORPO RESISTENTE PEGADOR MODELO ANATOMICO CONSTRUIDO AJUSTADO A MAO HUMANA CABO ANATOMICO EM ALUMINIO MARCADOR DE INICIO (FLECHA) DOBRAVEL ACOMPANHA MOCHILA ESTOJO PARA TRANSPORTE PE DE APOIO PARA QUANDO NAO ESTIVER SENDO USADA.
388.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 10M
389.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 3M
390.	20	UNID	TRENA EMBORRACHADA 5M
391.	55	UNID	TRINCHA 1 1/2 4 CM
392.	55	UNID	TRINCHAS 1/2 15 CM
393.	60	UNID	TRINCHAS 3 8 CM
394.	55	UNID	TRINCHAS 3/4 2 CM
395.	140	UNID	TRINCHAS 4 10 CM
396.	57	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA
397.	47	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			TAMPA NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA
398.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M
399.	90	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M
400.	114	UNID	VERNIZ 900ML
401.	40	UNID	VIDRO MASCARA DE SOLDA
402.	100	CAIXA	XADREZ 250G

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de nº:

02030040.0412200212.590.2590.3.3.90.30.00.1.00
02030050.0412200212.591.2591.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101772.030.2030.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0418101742.029.2029.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2012200212.144.2144.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500961.164.1164.3.3.90.30.00.1.00
02110010.2060500962.160.2160.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201111.158.1158.3.3.90.30.00.1.00
02110030.2060201112.157.2157.3.3.90.30.00.1.00
02120030.1845203252.709.2709.3.3.90.30.00.1.00
02150050.1339202472.648.2648.3.3.90.30.00.1.00
02150080.1339102461.726.1726.4.4.90.51.00.1.00
02150080.1339102462.217.2217.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205771.497.1497.4.4.90.51.00.1.00
02050010.0824305842.647.2647.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0812205821.593.1593.4.4.90.51.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.100/1.29
02050050.0824405811.728.1728.4.4.90.51.00.100
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02130010.1236101881.258.1258.4.4.90.51.00.1.19
02130010.1236101882.282.2282.3.3.90.30.00.1.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

02130010.1236501902.337.2337.3.3.90.30.00.1.19
02130010.1236702522.683.2683.3.3.90.30.00.1.19
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02100010.2678205912.743.2743.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200251.189.1189.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100020.2678205341.212.1212.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203261.302.1302.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203281.182.1182.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545203282.181.2181.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.184.2184.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02090010.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030304381.446.1446.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030504381.449.1449.4.4.90.51.00.1.02

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO IV AO PROCESSO Nº 042/2017.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017
PREGÃO Nº 025/2017.
PROCESSO Nº 042/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 042/2017, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 025/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

IV - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

V - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

VI - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VII - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VIII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

IX - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

IV - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

VII - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IX - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

X - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 025/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 4 ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 5 ABRACADEIRA ZINCADA 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 6 ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 7 ABRACADEIRA ZINCADA 1 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 8 ABRACADEIRA ZINCADA 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 9 ABRACADEIRA ZINCADA 3	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 10 ABRACADEIRA ZINCADA 3 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11 ABRACADEIRA ZINCADA 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12 ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13 ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14 ADESIVO INSTANTANIO 793 20 G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15 AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16 AGUARRAZ 900 ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17 ALAVANCA PARA CERCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 19 ALICATE DE PRESSAO 25MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20 ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21 ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22 APLICADOR DE SILICONE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23 ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 24 ARAME FARPADO 250 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25 ARAME FARPADO 500 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26 ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27 ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28 ARAME RECOZIDO PG 14 1KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29 ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30 ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31 ARCO DE SERRA ORIGINAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32 AREIA LAVADA BRANCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33 AREIA LAVADA DE RIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 34 ARGAMASSA 20 KG AC2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35 ARGAMASSA 20 KG AC3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36 ARGAMASSA 20 KG ACI	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37 ARREBITE N 308	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38 ARREBITE N 310	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
ARREBITE N 312	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
ARRUELA 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
ARRUELA 3 8	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
ASSENTO ALMOFADADO TPXA5	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44	Classificação		
BARRA DE FERRO 1 2 12 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
BARRA DE FERRO 1 4 6.3 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
BARRA DE FERRO 16 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
BARRA DE FERRO 3 16 5.0 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
BARRA DE FERRO 4.2 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50	Classificação		
BARRA DE FERRO 5.16 8 MM	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53	Classificação		
BARRA DE	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FERRO ROSQUEADA 5 16	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54 BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55 BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56 BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57 BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58 BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO VAZADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59 BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60 BOCAL P CALHA 75 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61 BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62 BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO LONGO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63 BOTA DE SEGURANÇA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64 BRITA N 0	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65 BRITA N1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66 BROCA DE ACO 1 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67 BROCA DE ACO 1 4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

		3ª classificação	
ITEM 68		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 1 8		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 69		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 3 16		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 70		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 3 8		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 71		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 5 16		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 72		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 5 32		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 73		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
ACO 9 64		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 74		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 1 2		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 75		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 1 4		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 76		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 3 16		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 77		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 3 8		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 78		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 5 16		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 79		Classificação	
BROCA DE		1ª classificação	
VIDEA 5 32		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 80		Classificação	
BROCA P		1ª classificação	
MADEIRA 5		2ª classificação	
16		3ª classificação	
ITEM 81		Classificação	
BROCHA		1ª classificação	
QUADRADA		2ª classificação	
		3ª classificação	
ITEM 82		Classificação	
BROCHA		1ª classificação	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REDONDA	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83 BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84 BUCHA P FIXACAO S12	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85 BUCHA P FIXACAO S5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86 BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87 BUCHA P FIXACAO S7	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88 BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89 CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90 CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91 CABO DE MADEIRA PARA FOICE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92 CABO DE MADEIRA PARA MACHADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 93 CABO DE MADEIRA PARA PA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94 CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95 CADEADO N 25 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96 CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 97 CADEADO N 35 MM NORMAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98 CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99 CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100 CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101 CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102 CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 103 CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104 CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105 CAL VIRGEM 20KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106 CAL VIRGEM 7KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107 CALHA 25 CM PEÇA 2 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108 CALHA 30 CM PEÇA 2 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109 CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110 CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112 CERAMICA PI4 35 CM X 45CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 113 CHAVE COMBINADA 08	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 114 CHAVE COMBINADA 11	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 115 CHAVE COMBINADA 13	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116 CHAVE COMBINADA 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 117 CHAVE DE FENDA 3 16 X 5	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 118 CHAVE P CANO 10 1 LINHA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 119 CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120 CHIBANCA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 121 CHUMBADOR PIA/TANQUE 60 CM BRANCO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 122 CHUVEIRO ELETRICO 110 W	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 123 CHUVEIRO ELETRICO 220 W	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124 CIMENTO BRANCO 01 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 125 CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 126 CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127 CLIP PARA CABO DE ACO 1/4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128 CLIP PARA CABO DE ACO 3/8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129 CLIP PARA CABO DE ACO 5/16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130 COLA MADEIRA 500G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131 COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132 COLHER DE PEDREIRO GRANDE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133 CORDA DE SEDA 10 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134 CORDA DE SEDA 12 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135 CORDA DE SEDA 3 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136 CORDA DE SEDA 6 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 137 CORDA DE SEDA 8 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138 CORRENTE P CADEADO 3MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139 CORRENTE P CADEADO 4MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140 CORRENTE P	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CADEADO 6MM	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141 CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.3MM COM 28 DENTES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142 CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.5MM COM 32 DENTES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143 CORRENTE PARA MOTOSSERRA 1.6MM COM 36 DENTES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144 DESEMPENADE IRA DE ACO TEMPERADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145 DESEMPENADE IRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146 DESENGRIPAN TE SPRAY 300ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147 DISCO DE POLICORTE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148 DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149 DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150 DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 151 DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152 DOBRADICA DE FERRO P/ PORTEIRA P	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 153 DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ENXADA DE ACO		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 155 ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 156 ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 157 ESCADA AÇO 7 DEGRAUS		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 158 ESCADA EXTENSIVEL 12X24 DEGRAUS		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 159 ESCOVA DE ACO C CABO		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 160 ESCOVA DE ESMERIL		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 161 ESPATULA 10CM PVC		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 162 ESPATULA 120MM LINHA 1		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 163 ESPATULA 4CM DE ACO INOX		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 164 ESPUDE P VASO SANITARIO		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 165 ESQUADRO 12		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 166 FACAO DE LAMINA DE ACO		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 167 FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		
		3ª classificação		
ITEM 168 FECHADURA EXTERNA		Classificação		
		1ª classificação		
		2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ESPELHO OXIDADO	3ª classificação		
ITEM 169 FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 170 FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 171 FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 172 FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173 FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174 FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175 FITA ISOLANTE 19MM X 20M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176 FITA ISOLANTE 19MM X 5 MT	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 177 FOICE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178 FORMAO 3/4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179 FORRO PVC BRANCO METRO QUADRADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180 FORRO PVC MADEIRA CEREGEIRA METRO QUADRADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181 GANCHO ZINCADO ABERTO 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

GANCHO ZINCADO C BUCHA 08	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183 GRAMPO PARA CERCA 1 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 184 GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 185 GROSA GABINETE 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 186 JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 187 JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 188 JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 189 JOGO DE CHAVE ALIN 4 A 19	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 190 LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 191 LAMINA PARA SERRA (SEGUETA)	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 192 LAPIS PARA PEDREIRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 193 LAVATORIO LOUCA COLUNA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 194 LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 195 LIMA CHATA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 196 LIMA PARA MOTOSERRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 197 LIMA SERROTE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 198 LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 199 LIXA D AGUA 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 200 LIXA D AGUA 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 201 LIXA D AGUA 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 202 LIXA D AGUA N 180	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 203 LIXA MADEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 204 LIXA PARA FERRO 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 205 LIXA PARA FERRO 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 206 LIXA PARA FERRO 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 207 LIXA PARA FERRO 36	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 208 LIXA PARA FERRO 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 209 LIXA PARA FERRO 60	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 210 LIXA PARA FERRO 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 211 LONA CARRETEIRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

AZUL 3 X 4 M	3ª classificação		
ITEM 212 LONA COLORIDA 4M X 200 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 213 LONA PRETA 4M X 150MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 214 LONA PRETA 8M X 150MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 215 LUVA DE PVC CURTA REFORCADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 216 LUVA DE RASPADA CURTA REFORCADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 217 LUVA DE RASPADA LONGA REFORCADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 218 MACHADINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 219 MACHADO 35 LL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 220 MADEIRITE 13 MM 220 X 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 221 MADEIRITE 5 MM 220 X 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 222 MADEIRITE 9 MM 220 X 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 223 MANGUEIRA 1/2 AZUL POLIETILENO C 50 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 224 MANGUEIRA 3/4 AZUL POLIETILENO C 100 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 225 MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE ½ C 50M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 226	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MANGUEIRA DE NIVEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 227 MANGUEIRA P GAS 1 25M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 228 MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 3/4	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 229 MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.60 COM ALISAR DE 5 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 230 MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.70 COM ALISAR DE 5 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 231 MARCO PARA PORTA ANGELIM 2.10 X 0.80 COM ALISAR DE 5 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 232 MARRETA DE 01 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 233 MARRETA DE 2 KG	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 234 MARTELO 25 MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 235 MARTELO DE BORRACHA 80MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 236 MARTELO P MARCENEIRO 27MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 237 MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 238 MASSA CORRIDA 3,6L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 239 MASSA CORRIDA 900	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ML	3ª classificação		
ITEM 240	Classificação		
MASSA	1ª classificação		
CORRIDA	2ª classificação		
PARA PAREDE	3ª classificação		
BASE			
ACRILICA 18			
L			
ITEM 241	Classificação		
MASSA	1ª classificação		
PLASTICA	2ª classificação		
BRANCA 400	3ª classificação		
G			
ITEM 242	Classificação		
MASSA	1ª classificação		
PLASTICA	2ª classificação		
CINZA 400 G	3ª classificação		
ITEM 243	Classificação		
MEIO FIO	1ª classificação		
CONCRETO	2ª classificação		
PREMOLDADO	3ª classificação		
FCK = 15			
MPA 80 X			
16,7 X 12 X			
35			
ITEM 244	Classificação		
MOLA DE	1ª classificação		
RECUO	2ª classificação		
ROCADEIRA E	3ª classificação		
MOTO SERRA			
ITEM 245	Classificação		
NYLON PARA	1ª classificação		
ROÇADEIRA	2ª classificação		
1.4MM	3ª classificação		
ITEM 246	Classificação		
NYLON PARA	1ª classificação		
ROÇADEIRA	2ª classificação		
1.8MM	3ª classificação		
ITEM 247	Classificação		
NYLON PARA	1ª classificação		
ROÇADEIRA	2ª classificação		
3.0MM	3ª classificação		
ITEM 248	Classificação		
OCULOS DE	1ª classificação		
PROTECAO EM	2ª classificação		
ACRILICO	3ª classificação		
ITEM 249	Classificação		
PA BICO N 5	1ª classificação		
SEM CABO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 250	Classificação		
PA	1ª classificação		
ESTREITA (CO	2ª classificação		
VADEIRA	3ª classificação		
JARDIM)			
ITEM 251	Classificação		
PARAFUSO	1ª classificação		
CASTELO COM	2ª classificação		
BUCHA 10	3ª classificação		
ITEM 252	Classificação		
PARAFUSO	1ª classificação		
COM BUCHA	2ª classificação		
PARA	3ª classificação		
FIXACAO N			
10			
ITEM 253	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 254	Classificação		
PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 255	Classificação		
PARAFUSO FRANCES 38 X 7	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 256	Classificação		
PARAFUSO FRANCES 516 X 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 257	Classificação		
PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 258	Classificação		
PARAFUSO SEXTAVADO 516 X 80	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 259	Classificação		
PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 260	Classificação		
PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 261	Classificação		
PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 262	Classificação		
PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 263	Classificação		
PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 264	Classificação		
PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 265	Classificação		
PASTA P SOLDA 70 G	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 266	Classificação		
PE DE CABRA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 267	Classificação		
PECAS DE	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

EUCALIPTO TRATADO BITOLA 10 A 12 6 METROS	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 268 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 2.5 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 269 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 270 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 271 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 3 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 272 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 4 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 273 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 5 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 274 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 18 A 20 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 275 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 32 A 34 6 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 276 PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 2,20 METROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 277 PEDRA CALCADINHA CALCARIA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 278	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 279 PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 280 PENEIRA ARROZ	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 281 PENEIRA CAFE	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 282 PENEIRA CAL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 283 PENEIRA FEIJAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 284 PIA DE FIBRA 120 X 56	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 285 PIA DE FIBRA 140 X 13	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 286 PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 287 PICARETA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 288 PODAO PARA JARDIM	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 289 PONTALETE DE PINUS	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 290 PONTEIRO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 291 PORCA DE 1/2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 292 PORCA DE 1/4	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 293 PORCA DE 5/16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 294 PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 295 PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 296 PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 297 PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 298 PORTA SANFONADA 60 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 299 PORTA SANFONADA 70 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 300 PORTA SANFONADA 80 PVC	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 301 PORTA VENEZIANA 60 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 302 PORTA VENEZIANA 70 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 303 PORTA VENEZIANA 80 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 304 PORTEIRA ROXIM 1.5M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 305 PORTEIRA ROXIM 2 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 306 PORTEIRA ROXIM 2.5M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 307 PORTEIRA ROXIM 3 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 308 PORTEIRA ROXIM 3.5M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 309 PORTEIRA ROXIM 4 M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 310 PREGO 12 X 12 COM CABECA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 311 PREGO 15 X 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 312 PREGO 17 X 21	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 313 PREGO 18 X 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 314 PREGO 20 X 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 315 PREGO 22 X 48	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 316 RASTELO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 317 REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 318 REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG BRANCO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 319 REJUNTE CERAMICO FLEXIVEL 01 KG CORES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 320 RIPA 1 5X4 PARAJU	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 321 RIPAO 15X6 PARAJU	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 322 ROLO DE	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PINTURA	2ª classificação		
ESPUMA 09	3ª classificação		
CM COM CABO			
ITEM 323	Classificação		
ROLO DE	1ª classificação		
PINTURA	2ª classificação		
ESPUMA 23	3ª classificação		
CM SEM CABO			
ITEM 324	Classificação		
ROLO LA DE	1ª classificação		
CARNEIRO	2ª classificação		
ANTIGOTA	3ª classificação		
ITEM 325	Classificação		
ROLO PELO	1ª classificação		
ALTO PARA	2ª classificação		
PINTURA DE	3ª classificação		
PISO			
ITEM 326	Classificação		
SABRE PARA	1ª classificação		
MOTOSSERRA	2ª classificação		
33	3ª classificação		
ITEM 327	Classificação		
SABRE PARA	1ª classificação		
MOTOSSERRA	2ª classificação		
40	3ª classificação		
ITEM 328	Classificação		
SABRE PARA	1ª classificação		
MOTOSSERRA	2ª classificação		
50	3ª classificação		
ITEM 329	Classificação		
SELADOR 18	1ª classificação		
LITROS	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 330	Classificação		
SERROTE 22	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 331	Classificação		
SERROTE	1ª classificação		
CARPINTEIRO	2ª classificação		
20	3ª classificação		
ITEM 332	Classificação		
STOPA DE	1ª classificação		
ALGODAO	2ª classificação		
PACOTE COM	3ª classificação		
150 GRAMAS			
ITEM 333	Classificação		
SUPORTE P	1ª classificação		
PRATELEIRA	2ª classificação		
30 CM	3ª classificação		
ITEM 334	Classificação		
SUPORTE P	1ª classificação		
PRATELEIRA	2ª classificação		
40 CM	3ª classificação		
ITEM 335	Classificação		
SUPORTE	1ª classificação		
PARA ROLO	2ª classificação		
DE PINTURA	3ª classificação		
ITEM 336	Classificação		
TABUA DE	1ª classificação		
PINUS 10 CM	2ª classificação		
DE LARGURA	3ª classificação		
METRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LINEAR			
ITEM 337	Classificação		
TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 338	Classificação		
TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 339	Classificação		
TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 340	Classificação		
TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 341	Classificação		
TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 342	Classificação		
TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 343	Classificação		
TALHADEIRA	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 344	Classificação		
TAMBOR VAZIO DE METAL 200 LITROS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 345	Classificação		
TELA FIO 14 MALHA 5 180M	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 346	Classificação		
TELA FIO 14 MALHA 7 180M	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 347	Classificação		
TELA FIO 14 MALHA 7 200M	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 348	Classificação		
TELA FIO 16 MALHA 5	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

180M	3ª classificação		
ITEM 349	Classificação		
TELA FIO 16	1ª classificação		
MALHA 7	2ª classificação		
180M	3ª classificação		
ITEM 350	Classificação		
TELA FIO 16	1ª classificação		
MALHA 7	2ª classificação		
200M	3ª classificação		
ITEM 351	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMERICANA	2ª classificação		
VERMELHA	3ª classificação		
RESINADA			
(CAPA E			
BICA)			
ITEM 352	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMIANTO 153	2ª classificação		
X 110M	3ª classificação		
ITEM 353	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMIANTO 183	2ª classificação		
X 110	3ª classificação		
ITEM 354	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMIANTO 213	2ª classificação		
X 110	3ª classificação		
ITEM 355	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMIANTO 244	2ª classificação		
X 110	3ª classificação		
ITEM 356	Classificação		
TELHA	1ª classificação		
AMIANTO 244	2ª classificação		
X 50	3ª classificação		
ITEM 357	Classificação		
TELHA DE	1ª classificação		
ZINCO 18 X	2ª classificação		
3 METROS	3ª classificação		
ITEM 358	Classificação		
TESOURA	1ª classificação		
GRANDE PARA	2ª classificação		
JARDIM	3ª classificação		
ITEM 359	Classificação		
THINNER 1	1ª classificação		
LITRO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 360	Classificação		
THINNER 5	1ª classificação		
LITRO	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 361	Classificação		
TIJOLINHO	1ª classificação		
LAMINADO	2ª classificação		
MANCHETADO	3ª classificação		
ITEM 362	Classificação		
TIJOLINHO	1ª classificação		
LAMINADO	2ª classificação		
VERMELHO	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 363 TIJOLO FURADO 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 364 TIJOLO FURADO 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 365 TINTA EM PO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 366 TINTA ESMALTE SINTETICO 0.9 LITROS 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 367 TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 368 TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 369 TINTA LATEX 3.6 LITROS 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 370 TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 371 TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 372 TINTA PARA PISO 3,6 LITROS CORES 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 373 TINTA SPRAY 360 ML CORES	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 374 TORNEIRA 1/2 JARDIM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 375 TORNEIRA 1/2 PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 376 TORNEIRA	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

1/2 PARA PIA METAL LONGA	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 377 TORNEIRA 1/2 PARA PIA PLASTICA LONGA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 378 TORNEIRA 3/4 PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 379 TORNEIRA 3/4 PARA PIA METAL CURTA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 380 TORNEIRA 3/4 PARA PIA PLASTICA CURTA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 381 TORNEIRA BICA MOVEL C/ FILTRO PLASTICA 1/2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 382 TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 383 TORQUES PARA ARMADOR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 384 TRENA 10 METROS DE FIBRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 385 TRENA 20 METROS FITA FIBRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 386 TRENA 50M FIBRA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 387 TRENA DE RODA ANALOGICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 388 TRENA EMBORRACHAD A 10M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 389 TRENA EMBORRACHAD A 3M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 390 TRENA	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

EMBORRACHAD A 5M	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 391 TRINCHA 1 1/2 4 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 392 TRINCHAS 1/2 15 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 393 TRINCHAS 3 8 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 394 TRINCHAS 3/4 2 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 395 TRINCHAS 4 10 CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 396 VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 397 VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONA L COM TAMPA NA COR BRANCA COM JATO DE AGUA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 398 VEDA ROSCA 18 MM X 25M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 399 VEDA ROSCA 18 MM X 50M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 400 VERNIZ 900ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 401 VIDRO MASCARA DE SOLDA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 402 XADREZ 250G	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº025/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

Signatária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO N° 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 025/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 025/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 042/2017,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 025/2017, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____